

DECRETO Nº 341/2009 – DE 19 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.525, de 19 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.034	Consortio Associação Intermun. Saúde		
3.3.71.30	Material de Consumo	01303	27.000,00
3.3.71.41	Contribuições	01303	9.000,00
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01303	22.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01303	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Juridica	01303	37.600,00
TOTAL			155.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41	Contribuições	01303	8.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	01303	130.600,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. P. Fisica	01303	17.000,00
TOTAL			155.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 19 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete